



Decreto Nº 1150 - de 03 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.006,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.006,00 (sete mil e seis reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|---------------|-----------------|
| 2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO | - - - - - R\$ | 7.006,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 7.006,00 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 7.006,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 7.006,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 7.006,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|---------------|-----------------|
| 2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO | - - - - - R\$ | 7.006,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 7.006,00 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 7.006,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 7.006,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 7.006,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 03 de Abril de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

